



REQUERIMENTO Nº __, DE 2026

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Requer o encaminhamento de Indicação à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, sugerindo a adoção de medidas voltadas à implementação da Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos gabinetes parlamentares e demais estruturas administrativas daquela Casa Legislativa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas voltadas à implementação da Política de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, com vistas à ampliação da participação de pessoas com deficiência nos gabinetes parlamentares e demais estruturas administrativas daquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em ____ de junho de 2026.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal – AVANTE/BA





INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a adoção de medidas destinadas à implementação de metas progressivas de inclusão de pessoas com deficiência nos cargos de assessoramento parlamentar e na estrutura administrativa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a adoção das providências necessárias à elaboração e implementação de Política Institucional de Inclusão Parlamentar da Pessoa com Deficiência, contemplando metas progressivas de ampliação da participação de pessoas com deficiência nos cargos de assessoramento parlamentar, nas lideranças partidárias, nas comissões permanentes e temporárias e nos órgãos administrativos desta Casa.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana, a igualdade material e a vedação a toda forma de discriminação como fundamentos essenciais do Estado Democrático de Direito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Apresentação: 15/06/2026 15:56:49.093 - Mesa

INC n.1010/2026

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, bem como a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), impõem ao Poder Público o dever de promover medidas concretas voltadas à inclusão social, profissional e política das pessoas com deficiência.

Embora a Câmara dos Deputados tenha avançado significativamente na promoção da acessibilidade física, comunicacional e tecnológica, ainda é possível ampliar a participação de pessoas com deficiência nos espaços de assessoramento parlamentar e nos processos institucionais de formulação de políticas públicas.

A presença de profissionais com deficiência nos gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, comissões e órgãos administrativos contribui para o fortalecimento da diversidade institucional, para o aprimoramento da atividade legislativa e para a construção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades de milhões de brasileiros que convivem com algum tipo de deficiência.

Nesse contexto, revela-se oportuno que a Mesa Diretora promova estudos técnicos destinados à implementação gradual de metas institucionais de inclusão, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e respeito à autonomia dos mandatos parlamentares.

Sugere-se, entre outras medidas:

I – a criação de cadastro permanente de profissionais com deficiência interessados em atuar em atividades parlamentares;

II – a realização de programas de qualificação e formação voltados ao assessoramento legislativo;

III – a definição de metas institucionais progressivas de inclusão de pessoas com deficiência nos cargos de assessoramento parlamentar;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

IV – a elaboração de relatórios anuais de transparência contendo indicadores de inclusão e acessibilidade;

V – a ampliação das ações de acessibilidade física, tecnológica e comunicacional no âmbito da Câmara dos Deputados;

VI – a criação do Selo Gabinete Inclusivo, destinado ao reconhecimento dos gabinetes parlamentares que promovam boas práticas de inclusão de pessoas com deficiência.

A presente Indicação não implica criação de cargos, aumento de despesa obrigatória ou interferência na autonomia dos mandatos parlamentares, constituindo instrumento de estímulo à construção de uma Câmara dos Deputados mais representativa, inclusiva e alinhada aos valores constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Pastor Sargento Isidório
Deputado Federal – AVANTE/BA

